

**LEI n° 412/2007 de 23 de maio de 2007.**

**"Altera redação em dispositivo de Lei, que especifica e dá outras providências".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica alterada redação do **§ 1º do artigo 4º** da Lei n° 386 de 09 de janeiro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º ...*

*§ 1º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública de doação no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições oficiais, a ser investido na empresa beneficiária, situada no terreno ora doado".*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 23 de maio de 2007.**

**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal